



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO** – CSTM, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife, Prefeitura de Olinda e Prefeitura de Camaragibe que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4ª, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, Lei Municipal de Camaragibe nº 990/2024 no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o dever do Consórcio de Transportes Metropolitano - CTM de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previsto no Art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, que aprovou o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros – RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 139 do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, do RTPP/RMR e suas alterações mencionadas no parágrafo anterior, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO as atribuições do CTM de propor e implementar a política global dos serviços de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO o SEI 0050500003.006024/2024-92, onde se propõe a criação das linhas alimentadoras 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 298 (Doc. SEI nº 60701385) para criação de linha Circular do SEI 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria incluída na pauta da 42ª Reunião Ordinária deste Conselho Superior de Transporte Metropolitano-CSTM, ocorrida no dia 30 de Dezembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º – Criar a linha circular do Sistema Estrutural Integrado-SEI 2434-TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA;

Art. 2º – Determinar que a linha circular do SEI 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA, seja operada pela empresa concessionária Mobibrasil Expresso S/A;

Art. 3º – Determinar que a tarifa a ser cobrada na linha 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA seja Bilhete Único, no valor atual de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), adotando o mesmo sistema de bilhetagem eletrônica e permitindo o pagamento da passagem através do VEM Trabalhador e o VEM Comum;

Art. 4º – Determinar que as emissões das Ordens de Serviço da Operação, definição do tipo de equipamento, Quadros de Horários, Observações, Terminal, Ponto de Retorno, Itinerário e demais

características operacionais da linha 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA sejam todas estabelecidas pelo CTM;

Art. 5º – Determinar que a linha 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA faça parte da matriz de integração temporal do TI de Getúlio Vargas;

Art. 6º – Definir que a linha 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA tenham o início de operação no dia 25 de janeiro de 2025;

Art. 6º – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de janeiro de 2025

Diogo de Carvalho Bezerra

Presidente do Conselho Superior de Transporte

Metropolitano



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 10/01/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Carvalho Bezerra**, em 14/04/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61073565** e o código CRC **8CB10FCA**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: (81) 3182.5510